



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

PLANO DE TRABALHO VINCULADO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO N° 001/2023

I – PARTES CONVENIADAS

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/PR (CNPJ nº 77.071.579/0001-08)

Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP/PR (CNPJ nº 76.416.932/0001-81)

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Este termo tem por objeto o apoio institucional da **SEAP/PR** a **SESP/PR**, visando a utilização da escala de Leiloeiros Públicos Oficiais, devidamente credenciados junto a SEAP/PR, por intermédio do Edital de Credenciamento nº 03/2021 SEAP/DETO, objetivando a atuação dos profissionais nos leilões de veículos automotores, a serem realizados pelos órgãos integrantes da estrutura da SESP/PR nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único: Justifica-se a realização do presente objeto, via celebração do presente instrumento de cooperação, em razão da necessidade de instrumentalizar, forte no princípio da eficiência administrativa, a previsão do Decreto Estadual nº 2.734/2019 – que possibilitou a realização de leilões visando a venda de veículos automotores declarados inservíveis ou desnecessários, de propriedade do Fundo de Modernização da Polícia Militar – FUMPM, do Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná – FUNCB, do Fundo Especial de Segurança Pública - FUNESP/PR e da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, pela Polícia Militar do Paraná, unidade de execução programática da Secretaria de Estado da Segurança Pública, nos termos da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023.

III - METAS A SEREM ATINGIDAS

Viabilizar a realização dos leilões de veículos inservíveis da frota dos órgãos integrantes da estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública, que se encontram depositadas em seus pátios, conforme legislação vigente.

IV - PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O parâmetro para aferição do atingimento das metas do presente acordo será a verificação, até o final da vigência do termo, da realização de, pelo menos, um leilão de veículos inservíveis da frota da Polícia Militar do Paraná.

V - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Para a consecução do objeto deste termo, as partes comprometem-se a cumprir as Constituições Federal e Estadual e, os princípios regentes da Administração Pública, executando as ações necessárias para consecução do objeto do presente acordo da forma a seguir:

ETAPA	RESPONSÁVEL	PRAZO
Separação dos lotes iniciais para leilão da frota de veículos da SESP, conforme normas constantes no Edital de Credenciamento	Órgãos da SESP	Até 180 dias após a assinatura
Requerimento à SEAP/PR para a designação de leiloeiro devidamente credenciado, conforme escala dos profissionais pertinentes ao Edital de Credenciamento nº 03/2021 SEAP/DETO	Órgãos da SESP	Até 15 dias após a separação do lote
Designação do leiloeiro devidamente credenciado, a Secretaria, em conformidade com a escala de distribuição,	SEAP/PR	Até 30 dias após o requerimento

nos termos do Art. 8.2.3 do Edital de Credenciamento nº 03/2021 SEAP/DETO, e informação ao órgão solicitante		
Informação à SEAP/PR, sobre o aceite ou eventual recusa por parte do profissional em realizar o leilão	Órgãos da SESP	Até dois dias após o recebimento da resposta do profissional
Realização do certame	Leiloeiro credenciado	Conforme prazo estabelecido no edital de credenciamento

As fases acima dispostas serão repetidas em ciclos de ação, conforme ocorrer a eventual formação de novos lotes para leilão.

VI – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

SEAP/PR:

Quando solicitado para designar o leiloeiro devidamente credenciado, a Secretaria, em conformidade com a escala de distribuição, nos termos do Art. 8.2.3 do Edital de Credenciamento nº 03/2021 SEAP/DETO, informará ao órgão da SESP o nome do profissional habilitado para atuar no leilão.

SESP:

Quando da realização de leilão público para a venda de veículos automotores, deverá requerer à SEAP/PR a designação de leiloeiro devidamente credenciado, conforme escala dos profissionais pertinente ao Edital de Credenciamento nº 03/2021 SEAP/DETO, bem como, informar à SEAP/PR, sobre o aceite ou eventual recusa por parte do profissional em realizar o leilão.

Cumprir os limites estabelecidos para realização de cada certame, mantendo o equilíbrio no quantitativo de bens patrimoniais e nos valores de avaliação inicial de cada Edital de Leilão, com tolerância de até 10% (dez) por cento, conforme parâmetros a seguir:

I. ITENS PATRIMONIAIS

Número mínimo
150 bens

II. AVALIAÇÃO INICIAL

Valor mínimo	Valor máximo
R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Cumprir fielmente as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 03/2021-SEAP/DETO.

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Documento: **PLANO_DE_TRABALHO_TERMOS_DE_COOPERACAO0012023_SESP_SEAP_CREDENCIAMENTODELEILOEIRO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Elisandro Pires Frigo** em 18/08/2023 13:49.

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Pm Rr Hudson Leôncio Teixeira (XXX.630.419-XX)** em 18/08/2023 08:34 Local: SESP/SECRETARIO.

Inserido ao protocolo **20.265.951-9** por: **Suzana Barbosa dos Santos** em: 17/08/2023 17:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8ff41e197fc7e710c6d7f9d456bb6b11.